

1. FINALIDADE:

Instruir e esclarecer os empregados, de todos os níveis da Companhia sobre a Legislação Ambiental existente no país, que define os principais pontos a serem levados em consideração, estabelece os princípios a serem seguidos e as responsabilidades atribuídas aos empregados, como forma de garantir a regularidade e sustentabilidade do negócio do ponto de vista ambiental, contribuindo, também, com a sustentabilidade social e econômica da Companhia.

2. ABRANGÊNCIA:

Esta Política aplica-se a todos os diretores, membros estatutários, empregados, estagiários, alunos aprendizes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros da CPTM.

3. DEFINIÇÕES:

Esta Política tem como objetivo envolver todos os seus “stakeholders” na preservação, recuperação e melhoria contínua da qualidade ambiental em seus projetos, suas obras e na operação do sistema em acordo com os princípios de Comprometimento, Liderança e Responsabilidade.

A Administração da Companhia deve estar atenta na busca de condições que viabilizem a manutenção sustentável de suas atividades sob os aspectos ambientais, sociais e econômicos. Isso ocorre por meio de uma estratégia de perenidade da Companhia, que inclui a redução de impactos ambientais, com base em uma atuação ética e transparente, sustentada pelo seguintes:

- **Código de Conduta e Integridade – CCI** - Fixa parâmetros de conduta e orienta sobre padrões éticos de comportamento esperados de todos os diretores, membros estatutários, empregados, estagiários e alunos aprendizes, com o objetivo de promover a identidade, imagem e reputação da CPTM, por meio de boas práticas de Governança baseadas na probidade, respeito, integridade e sustentabilidade.
- **Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros** – Contempla as principais diretrizes as quais norteiam as relações corporativas da Companhia, com o objetivo de mitigar os riscos de integridade, perdas financeiras, patrimoniais e de imagem, sendo considerado como parte integrante dos requisitos em qualquer relação contratual estabelecida pela CPTM.
- **Conformidade Legal** - A execução das atividades em conformidade com a legislação ambiental vigente é uma obrigação e um compromisso corporativo, de responsabilidade de cada um dos Diretores e Empregados da CPTM.

- **Desenvolvimento Sustentável** - A CPTM deverá considerar as melhores alternativas socioambientais para que os empreendimentos e as atividades relativas a projetos, implantação, operação e manutenção garantam a sustentabilidade do negócio da Companhia.
Deverá buscar a racionalização de seus processos e atividades para a redução da utilização de recursos naturais e da geração de resíduos, efluentes e emissões, incentivando as práticas de otimização dos processos, redução, reuso e reciclagem, em detrimento da disposição e tratamento final.
- **Melhoria Contínua** - A Companhia deverá promover o aprimoramento gradual, desenvolvimento e implementação das melhores práticas para gestão, frente aos desafios ambientais existentes.

4. DIRETRIZES

4.1. Regularização Ambiental

Regularização Ambiental de suas atividades junto aos órgãos licenciadores e de controle nos termos da legislação vigente, por meio de:

- Obtenção de Licenças de Operação de Regularização das Linhas;
- Compensações ambientais pelas intervenções com vegetação e áreas ambientalmente protegidas;
- Cumprimento de condicionantes e exigências das licenças ambientais de instalação e operação;
- Gerenciamento e recuperação dos passivos de contaminação.

4.2. Gestão Ambiental

- Atuar com consciência e responsabilidade em todo o ciclo de vida dos empreendimentos, desde a concepção e desenvolvimento dos projetos, implantação das obras e atividades de operação e manutenção, respeitando o meio ambiente e as comunidades;
- Conhecer e analisar todos os processos de forma a identificar todos os vários aspectos e impactos gerados de suas atividades;
- Prevenir e minimizar impactos ambientais de projetos, processos e produtos;
- Desenvolver projetos considerando e ponderando as questões ambientais juntamente com os critérios técnicos, operacionais e financeiros, zelando pela redução dos impactos ambientais negativos, por meio de estudos de alternativas;
- Realizar obras e intervenções, em conformidade com a legislação ambiental,

obtendo, sempre que necessário, as licenças, alvarás e outras autorizações correlatas;

- Prevenir a poluição do solo, das águas e do ar, por meio de:
 - ✓ Correto gerenciamento e destinação dos resíduos e efluentes gerados por suas atividades;
 - ✓ Adequado armazenamento e manuseio de produtos perigosos e inflamáveis;
 - ✓ Controle de emissões atmosféricas geradas por suas atividades;
 - ✓ Controle de atividades de movimentação de solo, áreas de solo exposto e proteção de taludes.
- Implementar mecanismos que permitam, com a máxima rapidez, a identificação, caracterização e correção dos casos de não-conformidade com os procedimentos estabelecidos;
- Monitorar as ações de gestão ambiental por meio de indicadores que assegurem o atingimento de objetivos e metas, e permitam identificar oportunidades de melhoria contínua;
- Integrar o Sistema de Gestão Ambiental aos Sistemas existentes na CPTM e promover a gestão de informações e conhecimentos relacionados ao meio ambiente de forma precisa, objetiva e atualizada, de modo a facilitar sua consulta e utilização.

4.3. Programas Ambientais Corporativos

- Manejo de vegetação em áreas ambientalmente protegidas: que orienta a gestão eficaz das interferências com árvores e áreas legalmente protegidas (como unidades de conservação e áreas de preservação);
- Gerenciamento de áreas contaminadas: trata das interferências com eventuais contaminações existentes no solo e na água subterrânea;
- Patrimônio arqueológico, histórico e cultural: trata da conservação, valorização e de intervenções em bens tombados e legalmente protegidos;
- Resíduos sólidos e produtos perigosos: orienta a gestão dos resíduos gerados na Companhia e os cuidados necessários com produtos perigosos;
- Gestão de Efluentes e Emissões Atmosféricas: orienta a gestão dos despejos líquidos e gasosos gerados em nossas atividades;

- Descartes irregulares de resíduos e efluentes: trata de ocorrências relacionadas a descartes realizados de forma irregular por terceiros na faixa ferroviária;
- Processos Morfodinâmicos: contempla ações preventivas e corretivas associadas a eventos como erosões, escorregamentos, inundações e alagamentos;
- Gestão da Água e Interferências em Recursos Hídricos: orienta quanto à preservação da qualidade das águas, consumo consciente e interferências em cursos d'água;
- Ruído e vibração: avaliação dos ruídos e vibrações emitidos pelas atividades da Companhia e proposição de adequações, quando necessário;
- Monitoramento de fauna (em elaboração): orienta ações para monitoramento de interferências com animais, sejam decorrentes da operação da ferrovia ou de impactos da implantação de novos empreendimentos.

4.4. Sustentabilidade

- Incorporar conceitos de sustentabilidade em nossa estratégia de negócio e planejar metas para o avanço da gestão deste tema;
- Melhorar continuamente nossos processos, buscando maior eficiência na utilização dos recursos naturais e serviços ecossistêmicos;
- Buscar uma maior eficiência hídrica, por meio da proposição de soluções, estruturas e práticas voltadas ao controle, racionalização do uso e reuso;
- Elaborar diagnóstico de matriz energética, visando implementar Sistema de Gestão de Energia, reduzindo custos e impactos ambientais associados ao uso da energia e alcançando uma maior eficiência energética;
- Inventariar a emissão de gases de efeito estufa (GEE) nas atividades da Companhia, em busca de oportunidades de melhoria, de forma a contribuir com o compromisso de redução deste tipo de poluente;
- Estabelecer critérios ambientais para a aquisição de bens, produtos e serviços.

4.5. Comportamento Ético e de Segurança Institucional

- Efetuar a avaliação e gestão de riscos ambientais, através de implementação dos Programas Ambientais Corporativos que permitirão, de forma sistêmica, identificar e avaliar a frequência e as consequências de ocorrências, estabelecendo

indicadores que nortearão as medidas de prevenção e/ou máxima redução de seus efeitos;

- Adotar práticas e tecnologias que garantam ao sistema da CPTM padrões de excelência ao longo de todo seu ciclo de vida, desde a concepção de um projeto, a construção de um novo empreendimento e a operação deste sistema;
- Fortalecer a segurança dos processos em conformidade com a legislação vigente, bem como, de acordo com o Código de Conduta e Integridade e demais documentos correlatos do Sistema Normativo da CPTM;
- Executar nossos serviços de acordo com procedimentos técnicos e legais, utilizando instalações e equipamentos adequados, inspecionados e em condições de assegurar o atendimento às exigências ambientais.

4.6. Cadeia de Valor

- Requerer dos fornecedores, prestadores de serviço e parceiros o compromisso como a preservação do meio ambiente, por meio de ações de prevenção à poluição e à degradação ambiental, e uso de recursos naturais de forma responsável;
- Estabelecer e incorporar nos processos de aquisição de bens, produtos e serviços, critérios e exigências de modo a garantir que fornecedores, prestadores de serviço e parceiros apresentem desempenho ambiental compatível com a Política de Meio Ambiente da Companhia;
- Estabelecer e aplicar critérios e exigências contratuais que permitam a penalização de fornecedores, prestadores de serviço e parceiros em caso de descumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Política e nos Códigos de Conduta e Integridade da CPTM;
- Requerer a adoção das melhores práticas e de procedimentos técnicos e legais compatíveis com a Política de Meio Ambiente da Companhia.

4.7. Conscientização Ambiental

- Ampliar o grau de Conscientização Ambiental, fazendo uso da Política Integrada de Comunicação, Relacionamento e Porta - Voz, para orientar toda força de trabalho no sentido de que o cuidado com o meio ambiente seja uma tarefa cuja responsabilidade é de todos e que cuidar do meio ambiente se torne uma prática corriqueira do nosso negócio, como Companhia de transportes público de passageiros;
- Promover a interação entre as áreas na adoção de melhores práticas buscando a melhoria contínua dos processos, em todos os níveis da Companhia, para garantir a regularidade e a sustentabilidade ambiental de nossas atividades de projetos,

obras e operação;

- Todo os diretores, empregados, estagiários, alunos aprendizes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros devem conhecer e cumprir a Política de Meio Ambiente;
- Todo os diretores, empregados, estagiários, alunos aprendizes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros devem conhecer os Programas Ambientais Corporativos e executar as atividades de responsabilidade da sua área de atuação;
- Todo os diretores, empregados, estagiários, alunos aprendizes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros devem zelar pelo meio ambiente.

4.8. Gerência de Meio Ambiente

- Disseminar a Política de Meio Ambiente na Companhia;
- Promover articulação institucional com os órgãos ambientais competentes e demais intervenientes;
- Promover a cultura de responsabilidade ambiental e orientar as demais áreas da Companhia, bem como fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, sobre as questões relativas à Gestão Ambiental;
- Demais atribuições estabelecidas na Norma Geral de Estrutura Organizacional.

4.9. Demais Áreas da Companhia

- Conhecer e respeitar os princípios e diretrizes desta Política de Meio Ambiente;
- Promover, junto a sua equipe, a disseminação desta Política de Meio Ambiente e a promoção da cultura de respeito ao meio ambiente;
- Zelar pelo cumprimento da legislação ambiental em todas as atividades desenvolvidas, acionando a Gerência de Meio Ambiente, sempre que necessário, para informação e orientação;
- Zelar e fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental pelos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, na realização dos objetos dos contratos sob sua gestão e fiscalização;
- Conhecer os Programas Ambientais Corporativos e executar as atividades de responsabilidade da sua área de atuação.

5. ATUALIZAÇÕES

A CPTM revisitará a presente Política periodicamente e promoverá modificações sempre que necessário.

6. PROPONENTE

A Diretoria de Engenharia, Obras e Meio Ambiente – DE e a Gerência de Meio Ambiente - GEA são responsáveis por esta Política.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política de Meio Ambiente da CPTM vem ao encontro das orientações estabelecidas nessa lei quanto às responsabilidades decorrentes da atuação da Companhia e de suas consequências para o meio ambiente na consecução de seus objetivos empresariais se apoiando no Sistema Normativo, de Avaliação de Risco e Sistema Raiz constituído de um sistema de informações geográficas suportados por um banco de dados corporativos.

As Leis, Decretos, Resoluções e normativas ambientais federais, estaduais e municipais vigentes que tratam de temas ambientais aplicáveis as atividades da Companhia.

O disposto acima se aplica, imediatamente, para toda a CPTM, a partir da publicação do presente Política.

8. REFERÊNCIAS

- Lei Federal 13.303/2016 estabelece que as Empresas Estatais devem conceber Políticas Corporativas para definir princípios e diretrizes para temas específicos.
- Lei Federal 6.938/1981 estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente com o objetivo de regular as várias atividades que envolvam o meio ambiente.
- Código de Conduta e Integridade da CPTM;
- Código de Conduta e Integridade – Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM;
- Outras Políticas Corporativas.

9. CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Pág.	Motivo
01	21/09/2020	Todas	RD 15421 de 10/09/2020 Reunião do CONSAD nº 327 de 21/09/2020 Em cumprimento à Lei 13303/2016 e Estatuto Social da CPTM. A Diretoria de Engenharia, Obras e Meio Ambiente é responsável por esta Política. Texto analisado conforme: Parecer n.º 0349/2020 - GRJ Relatório de Conformidade n.º 021/2020 – GRI
02	De acordo com o item 7	Todas	PRD PR 007 DE 02/02/204; RD 16946 DE 08/02/2024; PCA 005/2024 DE 09/02/2024; RCA 141 DE 20/02/2024; Parecer jurídico - FD.DRJP.120/2023 - Gerência Jurídica e Relatório de Conformidade nº 240/2023 da Gerência de Conformidade, Controles Internos e Gestão de Riscos. Em cumprimento a Lei 13.303/2016, Lei Federal 6.938/1981 e Atualização na Companhia.

INDICE

1. FINALIDADE:	1
2. ABRANGÊNCIA:	1
3. DEFINIÇÕES:	1
4. DIRETRIZES	2
5. ATUALIZAÇÕES	6
6. RESPONSÁVEL	7
7. DISPOSIÇÕES FINAIS	7
8. REFERÊNCIAS	7
9. CONTROLE DE VERSÕES	8